



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 209, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 44.200,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

Unidade Orçamentária: 05.01 Administração

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.500,00

339030 – Material de consumo R\$ 2.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal – Rec. livre

339014 – Diárias - Civil R\$ 2.000,00

339030 – Material de consumo R\$ 9.400,00

339032 – Material, bem ou serviço para distribuição R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal – Rec. vinculados

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.500,00

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 13.000,00

339030 – Material de consumo R\$ 3.300,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.500,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

Unidade Orçamentária: 05.01 Administração

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 3.500,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal – Rec. livre

339014 – Diárias - Civil R\$ 21.400,00

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal – Rec. vinculados

339030 – Material de consumo R\$ 1.500,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 15 de agosto de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração